



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 67 DE 31 DE AGOSTO DE 1.995.

"Dispõe sobre concessão de Diária aos funcionários da Câmara Municipal e contém outras providências".


A Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte resolução:

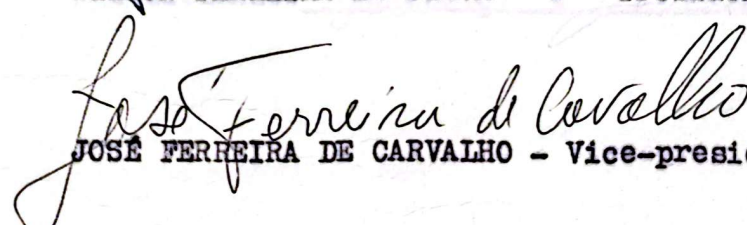
Art. 1º - Fica concedido Diária aos funcionários da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, em viagens a serviço da mesma.

Art. 2º - As referidas diárias correrão por conta de dotação própria vigentes do orçamento, podendo ser aprovado crédito suplementar para complementação da verba.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 1.995, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, 31 de agosto de 1.995.


GELSON FERREIRA DA SILVA - Presidente


JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO - Vice-presidente

FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA - Secretário.

Antônio Pereira Neto (Secretário Em Exercício)